

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
RECEBI EM 14/12/2017
ÀS 10:03 HORAS
Resinete Nascimento



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
VEREADOR SOCORRO FONTELES
CNPJ. 23.088.800/0001-01

Expediente da Sessão de
dia, 14/12/2017
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

INDICAÇÃO Nº. 0081/2017-CMC

Câmara Municipal de Calçoene
Aprovado em Única Dissertação
Em 14/12/2017
Presidente

SOCORRO FONTELES, vereadora do PDT, com base em dispositivos regimentais e assento nesta Casa de Leis, INDICA, após, ouvido o soberano plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da OAB. Dr. PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA para que possa intermediar quanto a decisão do Juiz Federal da Subseção Judiciária do Oiapoque Dr. Frederico P, Martins, que suspendeu as atividades econômicas da garimpagem no Distrito do Lourenço.

JUSTIFICATIVA

Queremos ressaltar que a tal medida aplicada pelo Excelentíssimo Juiz Federal na suspensão das atividades minerais desenvolvidas pelos garimpeiros no Distrito do Lourenço, causa impacto direto e principalmente na economia dos moradores, em função de que os garimpeiros são os principais mantenedores e fomentadores da geração de emprego e renda na comunidade. A decisão é unilateral e alija os princípios constitucionais e fere o Estado Democrático de Direito Brasileiro. Ainda mencionamos que no Distrito residem aproximadamente cinco mil pessoas, que dependem diretamente das atividades garimpeira, também citamos que a população estudantil é de 800 educandos distribuídos em três escolas (uma estadual e duas municipais), caso seja mantido essa decisão, causará um caos social no Lourenço. Nossa reivindicação à OAB/AP, faz-se necessário orientação jurídica para que seja regularizada URGENTEMENTE a atividade de exploração mineral junto aos órgãos competentes, trazendo soluções para continuidade das atividades garimpeiro no Distrito do Lourenço, com intuito de evitar as possíveis consequências sociais na comunidade.

Neste sentido peço aos Nobres Pares a aprovação desta proposição

Calçoene-AP, 14 de dezembro de 2017.

Socorro Fonteles
SOCORRO FONTELES
VER.PDT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Calçoene-AP
Rua: Joaquim Rodrigues dos Santos nº. 466
Fone: 96.9112-8273/ 3423-1365 Bairro: Centro CEP. 68.960.000